



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 02 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 4333



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 458/2021)	2
DECRETO (Nº 459/2021)	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2021)	4
ERRATA DECRETO (Nº 451/2021)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021)	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021)	14
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021)	15

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 458/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 458/2021

**Nomeia Assessor Administrativo da
Secretaria Municipal de Educação do
Município de Vera Cruz e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz, o Sr. **Carlos Alberto Aquino dos Santos**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

DECRETO (Nº 459/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



DECRETO Nº 459/2021

Nomeia Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de **Assessor Administrativo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz, o Sr. **Agnaldo Alves de Brito**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data de 01 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
Edital Nº 24/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 08/2021 do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, CONVOCA por ordem de classificação o candidato listado em anexo, habilitado para o respectivo cargo para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação- SEINFRA, em 03 dias úteis, a contar da publicação do referido Edital, a APRESENTAR-SE no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, Rua São Bento, Nº 123 – Centro, Mar Grande - Vera Cruz, Bahia, munidos dos seguintes documentos em original e cópia:

- Antecedentes Criminais (Nada Consta)
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- Cartão da Criança devidamente atualizado (Cópia)
- Carteira de Conselho Profissional (apenas para a função específica)
- Carteira de Identidade (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Reservista “homens” (Cópia da frente e verso)
- Carteira de Trabalho (Cópia da parte com o número)
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (quatorze anos)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia da Frente)
- Certificado de condutor de veículo de emergência (apenas para a função específica)
- CNH - Carteira Nacional de Habilitação
- Comprovante de Escolaridade (Cópia da Frente e Verso)
- Comprovante de Residência (Cópia da Frente)
- Comprovante de Votação (Cópia dos dois últimos)
- CPF (Cópia da Frente)
- Declaração de Bens.
- Extrato do Cadastro no PIS-CEF / PASEP- Banco do Brasil
- Título de Eleitor (Cópia da frente e verso)
- Uma Foto Recente 3 x 4 Vera Cruz,

02 de setembro de 2021

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
www.veracruz.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado
EDITAL 24/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

➤ **AGENTE DE LIMPEZA- JIRIBATUBA**

Nº COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
5º	CRISLAINE SILVA DE FREITAS	10,0

ERRATA | DECRETO (Nº 451/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**ERRATA AO DECRETO DE Nº312/2021 - EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE Nº4332.**

Art. 1º No decreto de nº 451/2021, da edição do Diário Oficial nº 4332 publicado em 01 de setembro de 2021, tratando da nomeação de assessor administrativo, onde se lê Dayane de Oliveira Costa, leia-se Dayane Azevedo Costa.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046 / 2021

Aos onze dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 045/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de uso profissional para atender as necessidades da SME, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **045/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 29.843.035/0001-74	
ENDEREÇO: Rua Fritz Spornau, 1000 - Galpão 1 - CEP: 89.055-200 Blumenau/SC	
LOTE	OBJETO
08	Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de uso profissional para atender as necessidades da SME.

		LOTE 08				
Item	Qtde	UN	Material	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30	UN	Fita de sinalização amarela e preta c/ 100 m	vonder	R\$12,75	R\$ 382,50
2	15	UN	Fita 50 mm x 30 m de Demarcação de Solo Vermelha - 3M-HB004156202 ou similar	3m	R\$38,46	R\$ 576,90
3	5	UN	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	tenace	R\$157,05	R\$ 785,25
4	5	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" COM ISOLAMENTO	noll	R\$39,86	R\$ 199,30
5	5	UN	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	vonder	R\$85,33	R\$ 426,65
6	5	UN	Alicate com isolamento	noll	R\$48,48	R\$ 242,40
7	5	UN	Alicate de pressão 11"	noll	R\$89,77	R\$ 448,85



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



8	5	UN	Prensa cabo de 1/2"	metaltex	R\$6,98	R\$ 34,90
9	5	UN	Prensa cabo de 3/4"	metaltex	R\$9,39	R\$ 46,95
10	50	UN	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	954	R\$15,88	R\$ 794,00
11	10	UN	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	vonder	R\$40,57	R\$ 405,70
12	30	UN	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	fischer	R\$235,49	R\$ 7.064,70
13	10	UN	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	954	R\$10,14	R\$ 101,40
14	10	UN	Colher de pedreiro	tenace	R\$13,57	R\$ 135,70
15	10	UN	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	tenace	R\$12,52	R\$ 125,20
16	20	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	rocast	R\$54,22	R\$ 1.084,40
17	5	UN	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS	alumasa er08	R\$550,45	R\$ 2.752,25
18	5	UN	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	alumasa 2x12	R\$738,65	R\$ 3.693,25
19	5	UN	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	rocast	R\$6,22	R\$ 31,10
20	5	UN	Formão grande	rocast	R\$32,74	R\$ 163,70
21	2	UN	MISTURADOR MANUAL DE TINTAS PARA FURADEIRA, HASTE METALICA *60* CM, COM HELICE (MEXEDOR DE TINTA)	noll	R\$51,06	R\$ 102,12
22	1	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W	dwt EAD2600	R\$833,79	R\$ 833,79
23	1	UN	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, *5.000* RPM, 220 V	dewalt DWE493PWBR	R\$1.022,12	R\$ 1.022,12
24	4	UN	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	dwt fid852	R\$539,23	R\$ 2.156,92
25	1	UN	Martelo Rompedor - c/ maleta 900w 127v	dwt MPD1500	R\$992,95	R\$ 992,95
26	50	UN	Lamina de serra 1/2x12"	rocast	R\$8,87	R\$ 443,50
27	10	UN	Arco de serra	vonder	R\$30,48	R\$ 304,80
28	5	UN	Marreta 1 kg com cabo	tenace	R\$24,45	R\$ 122,25
29	5	UN	Marreta de 1/2 kg com cabo	tenace	R\$17,36	R\$ 86,80
30	5	UN	Martelo com unha	tenace	R\$25,49	R\$ 127,45
31	5	UN	Martelo sem unha	tramontina	R\$38,41	R\$ 192,05
32	5	UN	Martelo de borracha com cabo	tenace	R\$24,78	R\$ 123,90
33	10	UN	Nível de bolha de madeira	zaas	R\$36,95	R\$ 369,50
34	30	UN	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC	vonder	R\$2,81	R\$ 84,30



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



			TRANSPARENTE, 3/8" X1,5 MM			
35	30	UN	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	vonder	R\$2,69	R\$ 80,70
36	10	UN	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	alumasa	R\$49,40	R\$ 494,00
37	5	UN	Talhadeira chata 10" Talhadeira chara 10"	vonder	R\$21,84	R\$ 109,20
38	5	UN	Talhadeira com punho de proteção 22 x225mm ref.207206BR Belzer	rocast	R\$52,82	R\$ 264,10
39	5	UN	Serrote 40cm	rocast	R\$57,16	R\$ 285,80
40	2	UN	Serra circular elétrica portátil	dwt SCD1400	R\$650,56	R\$ 1.301,12
41	2	UN	Serra mármore Serra marmore	dwt ms115	R\$437,51	R\$ 875,02
42	5	UN	Prumo de centro	noll	R\$31,55	R\$ 157,75
43	5	UN	Prumo de face	noll	R\$38,63	R\$ 193,15
44	20	UN	Peneira para areia de Ø 50cm	954	R\$25,53	R\$ 510,60
45	10	UN	Lima chata 12"	rocast	R\$38,45	384,50 R\$
Valor Total						R\$31.113,49

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nºxxx/2021.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na contracorrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. 045/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4. O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **045/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **045/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação Ordem de Compra.

9- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução dos serviços, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

- A) Advertência;
- B) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



- C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.2 As sanções previstas nas alíneas 9.1.a, 9.1.c e 9.1.d, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.1.b, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

9.3 A sanção estabelecida na alínea 9.1.d é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

9.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5 Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 30.972.348/0001-01
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1. O fornecedor terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de compra, para a entrega (o que poderá ser através de e-mail). Os itens serão entregues nas instalações das Unidades Informadas abaixo, em horário comercial, conforme endereço abaixo:

- **Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rodovia BA 001; Km 03 – Entroncamento - Vera Cruz – Bahia CEP: 44.470.000, das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta.**

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de educação, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do objeto, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA, ficando designada a servidora Sílvia Regina Oliveira Silva na função de Gestor de Contratos, através do Decreto nº 263/2021, para gerir esse contrato e Marlene Carvalho de Souza Santos, através do Decreto 263/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Objeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram o presente ata o Processo Administrativo nº 0231/2021, o Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2021 e as propostas, com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 11 de agosto de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Município de Vera Cruz

Lunalva Cristina de Jesus Caldas
Gestora do Fundo Municipal de Educação

SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
Representado pelo Sr. Jean Carlos Sestrem
CPF nº 670.349.349-91

TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia
www.veracruz.ba.gov.br

AVISO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0221/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021 - Torna público aos interessados **Resultado do Julgamento da Proposta de Preço** – Tomada de Preço nº 012/2021 – Objeto: *Contratação de empresa para execução do serviço de aplicação de concreto na Praça de Tairu no Município de Vera Cruz/BA*. Após análise das propostas de preço, a Comissão considera **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas: PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, CNPJ 42.224.386/0001-65; e MONTAC E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 02.560.361/0001-18. Empresa vencedora: **PANAMA CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI – R\$ 230.601,52** (duzentos e trinta mil seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). O inteiro teor encontra-se a disposição nesta Comissão. Vera Cruz, 02 de setembro de 2021. Andrea Epifanio de Oliveira - Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 07.769.310/0001-14

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

Nº BANCO DO BRASIL Nº 888134

Processo Administrativo nº 0209/2021

O Prefeito do Município de Vera Cruz juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 051/2021. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodoméstico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.** Empresas Vencedoras: **MOVMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ:19.371.291/0001-52**, valor total dos itens 04, 06 e 07: R\$30.719,86 (trinta mil setecentos dezenove reais e oitenta seis centavos); **TRANSPORTE JULIA E COMERCIO LTDA– CNPJ:30.367.749/0001-32**, valor total dos itens 05, 15 e 17: R\$35.535,74 (trinta cinco mil quinhentos trinta cinco reais e setenta quatro centavos); **INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP – CNPJ: 07.628.070/0001-38**, valor total dos itens 10 e 18: R\$5.708,95 (cinco mil setecentos oito reais e noventa cinco centavos); **AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ 22.332.909/0001-80**, valor total itens 11, 12 e 16: R\$27.378,38 (vinte sete mil trezentos setenta oito reais e trinta oito centavos); **SD DE A FERREIRA E CIA – CNPJ: 26.889.181/0001-42**, valor item 13: **R\$13.365,00** (treze mil trezentos sessenta cinco reais); **T A WEBER – CNPJ:26.113.297/0001-95**, valor item 14: R\$3.799,00 (três mil setecentos noventa nove reais); **LUIS CONFORTO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ:16.422.504/0001-30**, valor item 19: R\$3.000,00 (três mil reais), itens fracassados 01, 02, 03, 09; item 08 cancelado.

Data da Homologação: 02 de setembro de 2021.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

Loise Santos Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021)

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.972.348/0001-01
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº 890374
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2021**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2021, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Educação **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 055/2021. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento e EPI's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.** Empresas Vencedoras – **OFF CONFECÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 33.580.118/0001-95**, valor lote 01: R\$683.600,00 (seiscentos oitenta três mil e seiscentos reais); **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME – CNPJ: 14.990.524/0001-81**, valor lote 02: R\$ 34.426,20 (trinta quatro mil quatrocentos vinte seis reais e vinte centavos); **GGs INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 03.230.915/0001-81**, valor lote 03: R\$135.990,00 (cento trinta cinco mil novecentos noventa reais).
Data da Homologação: 02 de setembro de 2021.
Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz
Lunalva Cristina de Jesus Caldas – Gestora do Fundo Municipal de Educação.